



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025111335000434

Nº SAPL: 1882/2025

Registrado por WANDER CLEYTON DE ALENCAR em 6 de novembro de 2025 às 10:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762446942026\\_872b9f48-ec19-472d-a4ee-d740ae65107e](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762446942026_872b9f48-ec19-472d-a4ee-d740ae65107e)

**Autores:**

WANDER CLEYTON DE ALENCAR



## Vereador Wander Alencar

INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2025

Indica a criação de um Conjunto Habitacional Popular no Bairro Sapiranga, na cidade de Fortaleza.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, para que, após aprovada, seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, **solicitando a criação de um Conjunto Habitacional Popular no Bairro Sapiranga**, a ser promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional (HABITAFOR) e Secretaria de Governo (SEGOV), com apoio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), da Coordenadoria Especial de Apoio à Governança das Regionais (CEGOR) e das Secretarias Executivas Regionais, visando **reduzir o déficit habitacional, promover inclusão social e garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade**.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**WANDER ALENCAR**  
AGIR



## Vereador Wander Alencar

### ANEXO I

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_/2025

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ 2025

Indica a criação de um Conjunto Habitacional Popular no Bairro Sapiroanga, na cidade de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conjunto Habitacional Popular da Sapiroanga, sob coordenação da HABITAFOR, com apoio da SEGOV, SEINF, CEGOR e das Secretarias Executivas Regionais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, moradoras de áreas de risco e de baixa renda cadastradas no CadÚnico.

**Art. 2º** O Conjunto Habitacional terá caráter **social e inclusivo**, com prioridade para:

- I – Famílias com renda de até três salários mínimos;
- II – Mulheres chefes de família;
- III – Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV – Idosos;
- V – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres no bairro Sapiroanga e adjacências.

**Art. 3º** O empreendimento deverá contemplar:

- I – Infraestrutura completa de saneamento básico, drenagem, iluminação pública e

WANDER ALENCAR  
AGIR

**Vereador Wander Alencar**

pavimentação;

II – Áreas de lazer, convivência e prática esportiva;

III – Equipamentos públicos de apoio social, como creche, posto de saúde e escola municipal nas proximidades;

IV – Acessibilidade universal e unidades adaptadas;

V – Critérios transparentes e participação comunitária no processo de seleção dos beneficiários.

**Art. 4º** O Conjunto Habitacional observará diretrizes de sustentabilidade ambiental, priorizando:

I – Uso de tecnologias de eficiência energética e reaproveitamento de águas pluviais;

II – Preservação e ampliação das áreas verdes;

III – Materiais de construção de baixo impacto ambiental e alta durabilidade.

**Art. 5º** O projeto poderá ser desenvolvido em parceria com o Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e programas federais de habitação, como o “Minha Casa, Minha Vida”, além de convênios e parcerias público-privadas.

**Art. 6º** O Conjunto Habitacional será implantado em etapas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e estudos técnicos de viabilidade urbanística e ambiental.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



**WANDER ALENCAR**  
AGIR



**Vereador Wander Alencar**

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

### **JUSTIFICATIVA**

O Bairro Sapiroanga é uma das regiões de Fortaleza que mais cresce em densidade populacional, apresentando, entretanto, graves desafios habitacionais e urbanísticos. A presença de moradias precárias, autoconstruções em áreas de risco e a falta de infraestrutura adequada agravam a vulnerabilidade social das famílias residentes.

A criação de um Conjunto Habitacional Popular na Sapiroanga tem como propósito assegurar moradia digna, reduzir o déficit habitacional e promover inclusão social de centenas de famílias que vivem em condições subumanas. Trata-se de uma medida urgente e necessária para garantir o direito constitucional à moradia adequada e segura.

O projeto busca integrar moradia, infraestrutura e serviços públicos, promovendo um novo padrão de urbanização com ruas pavimentadas, rede de saneamento, iluminação eficiente, áreas de lazer e equipamentos públicos próximos, como creches, escolas e postos de saúde.

Além de atender a uma demanda habitacional histórica, o Conjunto será um vetor de desenvolvimento comunitário, incentivando o comércio local e gerando empregos diretos e indiretos durante as etapas de construção e manutenção.

Outro aspecto fundamental é a inclusão social e a sustentabilidade ambiental: o projeto prevê unidades adaptadas para pessoas com deficiência, áreas verdes, re-

**WANDER ALENCAR  
AGIR**



## **Vereador Wander Alencar**

aproveitamento de água da chuva e uso de energia limpa, contribuindo para uma Fortaleza mais resiliente e sustentável.

A priorização de mulheres chefes de família, idosos e famílias cadastradas no CadÚnico garante que o benefício alcance efetivamente quem mais precisa, fortalecendo a política pública de habitação social no município.

O Conjunto Habitacional da Sapiranga também contribuirá para reduzir a ocupação irregular de áreas de risco e ambientalmente sensíveis, promovendo a regularização fundiária e a ocupação ordenada do território.

Por fim, este projeto reforça o compromisso da cidade de Fortaleza com o desenvolvimento humano, a justiça social e o direito à moradia digna, princípios fundamentais para uma cidade mais inclusiva e equilibrada.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, a fim de que o Poder Executivo desenvolva os estudos técnicos e as medidas necessárias para a implantação do Conjunto Habitacional Popular da Sapiranga, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável da cidade.

**WANDER ALENCAR**  
**AGIR**



# Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de novembro de 2025 às 13:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762446942026\\_872b9f48-ec19-472d-a4ee-d740ae65107e](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1762446942026_872b9f48-ec19-472d-a4ee-d740ae65107e)



Documento assinado por  
WANDER CLEYTON DE ALENCAR